



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
"CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA"
CNPJ nº 12.922.647/0001-50

APROVADO

24 / 01 / 2018

DATA

ASSINATURA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2018.

Autoriza o reajuste do Salário Mínimo dos servidores do Município e dá outras providências.

FAZ SABER QUE A CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA SESSÃO REALIZADA NO DIA _ DE JANEIRO DE 2018, APROVOU O SEGUINTE.

Art. 1º - Fica atualizado para R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), o salário-mínimo dos servidores públicos municipais, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, com base no artigo 7º, inciso VII da Constituição da República e Decreto Nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, equivalente a um percentual de reajuste aproximado de 1,81% (um, vírgula oitenta e um por cento).

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, para atender ao contido no artigo 1º, poderá suplementar as dotações dos elementos de despesas com Pessoal, em percentual idêntico ao acréscimo ora concedido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao dia 01 de janeiro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, 23 DE JANEIRO DE 2018

CASSIO MARTINS AVELINO
PRESIDENTE DA CÂMARA

FAGNER JÚNIOR DA SILVA
1º SECRETÁRIO